



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO ADITIVO Nº 01 ao

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2018 QUE TEM POR OBJETO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA – ABRIGO MASCULINO.

Pelo presente TERMO ADITIVO que entre si celebram, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, inscrita no CNPJ. sob nº 45.787.678/0001-02, com sede na rua Antônio Carlos, nº 301, centro, Valinhos/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Valinhos/SP, ORESTES PREVITALE JUNIOR, inscrito no CPF nº 079.675.168-42 e pela Secretária Municipal de Assistência Social DULCE MARIA DE PAULA SOUZA e pela Diretora do Departamento de Apoio Administrativo ALINE GUIRALDELO DE SOUSA, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ nº 67.996.769/0001-82, representada pelo Presidente da organização José Arlindo De Nadai, portador da cédula de identidade RG. nº 4.139.656-X/SSP.SP e CPF nº 167.702.938/20, sita à rua Irmã Serafina, nº 88, Bosque, Campinas/SP, doravante designada, simplesmente OSC, é em conformidade com os elementos do Chamamento Público nº 01/2018 - SAS - Processo nº 10.809/2018, tem entre si, certo e avençado, ADITAR o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2018, cujo objeto consiste no Serviço de Atendimento da Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Abrigo Masculino, celebrado entre as partes acima e que passa a vigor com a seguinte redação:

DO PRAZO

Cláusula 1ª - O prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta, é prorrogado por mais 03 (tres) meses, a contar de 01 de Janeiro de 2019.

DO VALOR

Cláusula 2ª - O valor do instrumento, previsto nas cláusulas segunda e quinta foi aditado 10,03%, a teor do artigo 57 da Lei nº 13.019/2014, passando a ser do importe de R\$ 204.090,00 (duzentos e quatro mil e noventa reais), para três meses, ou seja, R\$ 68.030,00 (sessenta e oito mil reais e trinta centavos) mensais, alteração acompanhada da homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, uma vez que as contratações inicialmente foram firmadas por tempo determinado.

Cláusula 3ª - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Cláusula 4ª - São ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo originário, ora aditado, para todos os fins de direito.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias quanto se fizerem necessárias.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Valinhos, 26 de dezembro de 2018.

Pelo MUNICÍPIO:



Orestes Prévitalle Junior
Prefeito Municipal

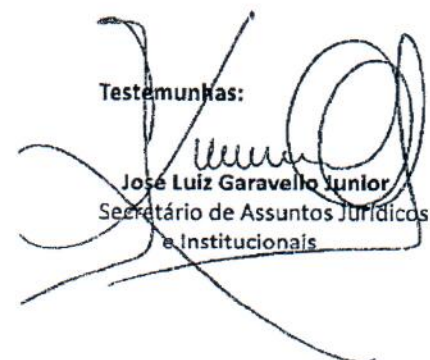

Dulce Maria de Paula Souza
Secretária Municipal de Assistência Social


Aline Giralde de Sousa
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo

Pela CONTRATADA:


CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS
José Arlindo De Nadai

Testemunhas:


José Luiz Garavello Junior
Secretário de Assuntos Jurídicos
e Institucionais

Joselene Silva de Sousa
Agente Administrativo I